



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Vacaria

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Vacaria**, estabelecendo-se contato com Magistrado e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se contato entre o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e o Juiz do Trabalho Titular Marcelo Papaléo de Souza. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, que indicou para eventual contato os servidores Gabriel Lusiano Chedid e Valter Amadeu. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5514/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16.08.1965

**Data da última correição realizada:** 24.11.2020

**Data de Implantação do PJe:** 12.08.2015

**Jurisdição:** Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 10.11.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.10.2020 a 31.09.2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Vacaria pertence à 108ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Papaléo de Souza	Juiz do Trabalho Titular	17.04.2006

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/11/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*		
1	Marcelo Papaléo de Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 17.04.2006	Há 15 anos, 6 meses, e 22 dias*	
2	Rubiane Solange Gassen Assis	12.03.2020 a 10.04.2020	Responder pela Unidade nas	1 mês



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Marcelo Silva Porto	19.10.2020 a 17.11.2020	Férias do Juiz Titular	1 mês
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	19.03.2020	Atuação durante a Licença-nojo do Juiz Titular	1 dia
		20.03.2021 a 08.04.2021	Atuação durante as férias do Juiz titular	20 dias
5	Rafael Flach	10.09.2021	Atuação em pauta de impedimento do Juiz titular	1 dia
		15.10.2021		1 dia
6	José Carlos Dal Ri	28.10.2021 a 16.11.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/11/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Papaléo de Souza	Férias	12.03.2020 a 10.04.2020	30 dias
			19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
		Licença-nojo	17.03.2021 a 19.03.2021	3 dias
		Férias	20.03.2021 a 08.04.2021	20 dias
28.10.2021 a 16.11.2021	20 dias			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/11/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10.03.1994
2		Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.03.2020
3	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.10.2007
4	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2007
5	AJAJ	Secretário/a de Audiência (FC03)	07.01.2011
6	TJAA	Assistente (FC02)	15.10.2015
7	OFJ		11.04.2013
8	TJ-SEG	Sem Função Comissionada	12.08.1985
9	TJAA		22.09.1999
10	OFJ		09.12.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
----------	-----------------	---------------	--------------------------------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Joao Carlos Felix de Azambuja</b>	21.10.2019	25.03.2020	157 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
--------------------------------------	------------	------------	----------	------------------------------------------------------------------------------

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	LTS - Tratamento de Saúde	3
Gabriel Lusiano Chedid		10
Vitor Edson Paim Marques		1
Fabian Boschi Golin		8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Gabriel Borges de Lima	Direito	10.09.2021 - 09.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2021)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

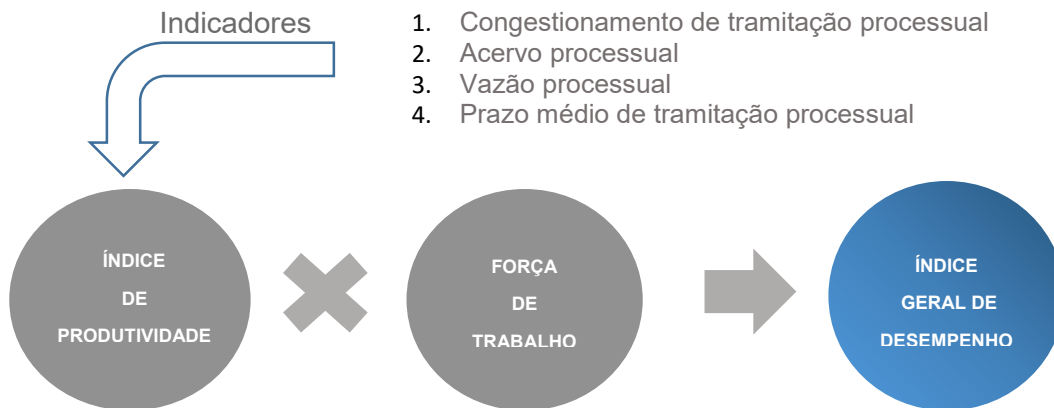


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Vacaria

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Vacaria	628	661	580	623

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,11	0,71	0,29	0,81	0,22	0,05	0,53	0,51	0,38	100%	0,38
	02	VT de Soledade	0,57	0,10	0,67	0,33	0,75	0,81	0,33	0,46	0,52	0,54	85%	0,46
	03	3ª VT de Erechim	0,45	0,16	0,82	0,44	0,87	0,65	0,15	0,36	0,53	0,51	95%	0,48
	04	2ª VT de Estrela	0,23	0,07	0,74	0,26	0,61	0,61	0,31	0,50	0,60	0,47	109%	0,51
	05	PAJT de Marau	0,55	0,17	0,69	0,51	0,81	0,59	0,21	0,40	0,41	0,50	108%	0,54
	06	VT de Palmeira das Missões	0,58	0,10	0,43	0,24	0,59	0,74	0,95	0,44	0,41	0,54	100%	0,54
	<b>07</b>	<b>VT de Vacaria</b>	<b>0,56</b>	<b>0,10</b>	<b>0,76</b>	<b>0,33</b>	<b>0,77</b>	<b>0,82</b>	<b>0,15</b>	<b>0,74</b>	<b>0,58</b>	<b>0,57</b>	<b>99%</b>	<b>0,56</b>
	08	1ª VT de Estrela	0,38	0,21	0,69	0,24	0,63	0,69	0,59	0,78	0,63	0,58	101%	0,59
	09	2ª VT de Erechim	0,67	0,22	0,79	0,55	0,84	0,93	0,19	0,55	0,52	0,61	98%	0,60
	10	1ª VT de Esteio	0,47	0,28	0,82	0,54	0,82	0,76	0,39	0,68	0,67	0,63	110%	0,69
	11	2ª VT de Esteio	0,46	0,17	0,78	0,46	0,79	0,62	0,84	0,50	0,80	0,63	114%	0,72
	12	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,36	0,14	0,75	0,37	1,00	0,51	0,37	0,81	0,69	0,57	127%	0,72
	13	VT de Torres	0,55	0,22	0,83	0,63	0,73	0,80	0,37	0,66	0,65	0,63	129%	0,81
	14	1ª VT de Bagé	0,62	0,22	0,83	0,98	0,62	0,98	0,33	0,64	0,73	0,68	133%	0,90
	15	VT de Cachoeira do Sul	0,55	0,21	0,93	1,00	0,93	1,00	1,00	1,00	1,00	0,87	116%	1,01
<b>Média</b>		<b>0,49</b>	<b>0,17</b>	<b>0,79</b>	<b>0,48</b>	<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>0,40</b>	<b>0,65</b>	<b>0,66</b>	<b>0,61</b>	<b>108%</b>	<b>0,66</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,49	11° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{397}{420 + 473 + 0} \right) \Rightarrow 0,56$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	420	432,27	-2,84%	
B	Casos novos	473	543,53	-12,98%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	3,73	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	893	979,53	-8,83%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	168	230,73	-27,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	204	220,80	-7,61%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	372	451,53	-17,61%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	25	43,73	-42,84%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	397	495,27	-19,84%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,46%	50,56%	-12,07%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,49	12,35%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
10/2020 a 09/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	13	1	1
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Marcelo Papaléo de Souza	3	161	184	23	15
Marcelo Silva Porto	0	0	6	1	0
Rafael Flach	0	0	1	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	285	295	3,51%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	133	164	23,31%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	2	9	350,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	<b>468</b>	<b>11,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)


#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,10</b>	<b>0,17</b>	<b>3° / 15</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{125}{18 + 121} \right) \Rightarrow 0,10$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021				
	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/09/2020	18	31,33	-42,55%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	121	169,93	-28,80%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>139</b>	<b>201,27</b>	<b>-30,94%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>125</b>	<b>167,80</b>	<b>-25,51%</b>
	PRODUTIVIDADE	89,93%	83,37%	7,86% 



(D / C)				
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,10</b>	<b>0,17</b>	<b>-39,43%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,79</b>	<b>8° / 15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{175}{550 + 175} \right) \Rightarrow 0,76$$

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

	Vara do Trabalho de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	223	345,73	-35,50%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/09/2020	327	662,53	-50,64%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020</b>	<b>550</b>	<b>1.008,27</b>	<b>-45,45%</b>	
<b>D</b>	Execuções iniciadas	175	244,60	-28,45%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>725</b>	<b>1.252,87</b>	<b>-42,13%</b>	
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>175</b>	<b>267,33</b>	<b>-34,54%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,14%	21,34%	13,12%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,76</b>	<b>0,79</b>	<b>-3,56%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
 desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,48	6° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 528 + 75 + 561 + 15 → 1.179

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1179	→	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação		3534,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	453	528	16,56%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	109	75	-31,19%
Pendentes de finalização na fase de execução***	550	561	2,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	15	-11,76%
<b>Total</b>	<b>1.129</b>	<b>1.179</b>	<b>4,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,77	7° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{483}{465} \Rightarrow 1,04$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,04}{1,34} \Rightarrow 0,77$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	483	465	96,27%
<b>Média unidades similares</b>	567,67	549,33	96,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,82</b>	<b>0,78</b>	<b>12° / 15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{349,99}{427,57} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	495,32	349,99	-29,34%
<b>Média unidades similares</b>	414,14	332,92	-19,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,40	3° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4,40}{28,61} \Rightarrow 0,15$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	15,90	4,40	-72,34%
<b>Média unidades similares</b>	33,07	11,31	-65,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,65	12° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2260,54}{3045,19} \Rightarrow 0,74$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	2.127,10	2.260,54	6,27%
<b>Média unidades similares</b>	1.827,46	1.993,28	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,66	7° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1685,05}{2888,65} \Rightarrow 0,58$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
<b>Vara do Trabalho de Vacaria</b>	1.600,98	1.685,05	5,25%
<b>Média unidades similares</b>	1.808,51	1.903,63	5,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,61	8° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,10 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,77 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fabian Boschi Golin	01/10/2020	30/09/2021	365	8	0	357	0,98



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiano Lira Ferre	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Gabriel Lusiano Chedid	01/10/2020	30/09/2021	365	10	0	355	0,97
Lindonez Antonio Brochetto	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	01/10/2020	30/09/2021	365	3	0	362	0,99
Mileice Maria da Silva Correa	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Nelton Joarez Fernandes Nery	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Storino Vidal Abreu	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Valter Amadeu	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Vitor Edson Paim Marques	01/10/2020	30/09/2021	365	1	0	364	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>3650</b>	<b>22</b>	<b>1095</b>	<b>2533</b>	<b>6,94</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Vacaria no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 623,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Vacaria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,94}{7}$	→	99%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	-----

*Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.*

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,57 x 99%	➔	0,56
---------------------------------------------	---	------------	---	------

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
672	655	97,47	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
398	388	97,49	Meta cumprida

#### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
276	428	64,49	45%	Meta cumprida

#### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
195	217	111,28%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
17	17	100,00%	Meta cumprida

#### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	7	10
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	4	17
Caixa Econômica Federal	4	7
Banrisul	1	6
Banco do Brasil S/A	5	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	0
Claro S.A.	1	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
25	42	24	Meta não cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 26.10.21:

#### A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

*Distinguir os processos que iriam para pauta de audiência inicial - com prévia intimação das partes para que se manifestassem acerca da audiência por videoconferência -, e os que seguiriam o rito com supressão da audiência inicial. Neste caso, a parte reclamada era intimada para apresentar defesa e documentos, com posterior vista à parte autora, as quais poderiam requerer as provas pertinentes, inclusive perícias, expedição de ofícios, etc.*

#### B – Organização de pautas:

*Previamente à designação de pauta, iniciais com potencial para acordo, são incluídas numa pauta para reunião de conciliação, com a presença de representantes dos sindicatos, preferencialmente presenciais. Esta reunião é realizada por servidores capacitados para tal fim. Iniciais têm pautas telepresenciais, e instrução somente audiências presenciais. Excepcionalmente, poderá ser por videoconferência.*

### 6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Marcelo Papaléo de Souza	127	119	0	0	12	3	<b>261</b>
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	2	<b>3</b>
Rafael Flach	0	4	0	0	0	0	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>268</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



### 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

#### NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	478	210	43,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

### 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

#### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

#### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.11.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

### 8 ROTINAS DE SECRETARIA

#### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 dias.

#### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 2 dias.

#### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: 2 dias
- b) pagamento na execução: 2 dias depois de decorrido prazo para embargos
- c) saldo para a reclamada: na extinção da execução, após verificado se não há outras execuções

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 25 e 26.10.21.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (26.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 25.10.21.

#### 8.6 EXECUÇÃO REUNIDA





Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

## 8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Vacaria/RS, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07/10/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020754-43.2016.5.04.0461	31/10/2018	PSM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	31/01/2018
0000375-86.2013.5.04.0461	sem data - inFOR	GERMANO NEUKAMP	23/01/2020
0000721-19.2010.5.04.0404	sem data - inFOR	IPERFRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME	24/09/2021
0046800-16.2009.5.04.0461	sem data - inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	19/08/2021
0069700-90.2009.5.04.0461	sem data - inFOR	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA	22/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

## 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020212-20.2019.5.04.0461	0020176-41.2020.5.04.0461	0020395-54.2020.5.04.0461	0020004-65.2021.5.04.0461
0020702-42.2019.5.04.0461	0020333-14.2020.5.04.0461	0020581-77.2020.5.04.0461	

#### b) Embargos de declaração

0020103-11.2016.5.04.0461	0020103-11.2016.5.04.0461	0020871-97.2017.5.04.0461
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0000421-46.2011.5.04.0461	0020328-89.2020.5.04.0461	0020328-89.2020.5.04.0461	0020360-94.2020.5.04.0461
0020441-43.2020.5.04.0461			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



## 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 1.038.558,46	16,48%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.722.073,16	43,20%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.540.148,26	40,31%
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.300.779,88</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 256.194,49	15,24%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.317.977,08	78,40%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 106.838,33	6,36%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.681.009,90</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 25.10.2021, os processos 0020001-47.2020.5.04.0461, 0020804-35.2017.5.04.0461, 0020328-89.2020.5.04.0461, 0020004-36.2019.5.04.0461, 0020984-51.2017.5.04.0461, 0020082-59.2021.5.04.0461, 0020013-27.2021.5.04.0461, 0020624-19.2017.5.04.0461, 0020302-91.2020.5.04.0461, 0020647-19.2018.5.04.0561, 0020080-60.2019.5.04.0461, 0020164-61.2019.5.04.0461, 0020602-87.2019.5.04.0461, 0020372-79.2018.5.04.0461, 0020698-39.2018.5.04.0461, 0020265-98.2019.5.04.0461, 0020216-57.2019.5.04.0461, 0020690-62.2018.5.04.0461, 0020358-95.2020.5.04.0406 e 0020623-97.2018.5.04.0461, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020001-47.2020.5.04.0461
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo não é impulsionado pela Vara desde 4.6.2020.	
2	Processo nº 0020358-95.2020.5.04.0406
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo não é impulsionado pela Vara desde 23.6.2021, quando foi proferido o despacho do ID. 80db2b5.	
3	Processo nº 0020164-61.2019.5.04.0461
<b>Fase: Liquidação</b>	



**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 18.5.2021 (ID. d982afb), a citação do demandado para pagamento, a qual foi expedida em 20.5.2021 (ID. 1d54925), e o deferimento do parcelamento do valor em execução, nos termos do art. 916, do CPC.

4

Processo nº 0020647-19.2018.5.04.0561

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 24.3.2021 (ID. dc91ddc), as citações dos demandados para pagamento, expedidas em 26.3.2021, e o deferimento do parcelamento do valor em execução, nos termos do art. 916, do CPC.

5

Processo nº 0020804-35.2017.5.04.0461

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Verifica-se que a última movimentação no processo pela Secretaria da Vara foi em 22.1.2021, quando houve a atualização de cálculos, conforme planilha de ID. 577c110.

6

Processo nº 0020013-27.2021.5.04.0461

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 17.6.2021 (ID. 1e1ef4e), bem como a citação da demandada para pagamento, a qual foi expedida em 21.6.2021 (ID. 0a4ea2e).

7

Processo nº 0020624-19.2017.5.04.0461

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 1.6.2021 (ID. 2ac150b), a citação da demandada para pagamento, a qual foi expedida em 1.6.2021 (ID. f203544), e o deferimento do parcelamento do valor em execução, nos termos do art. 916, do CPC.

8

Processo nº 0020302-92.2020.5.04.0461

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 20.4.2021 (ID. 0664480), a citação da demandada para pagamento, a qual foi expedida em 23.4.2021 (ID. 33d066e), e o deferimento do parcelamento do valor em execução, nos termos do art. 916, do CPC.

9

Processo nº 0020372-79.2018.5.04.0461

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação proferida em 23.11.2020 (ID. f738280), a citação da demandada para pagamento, a qual foi expedida em 24.11.2020 (ID. 47de0fd), e o deferimento do parcelamento do valor em execução, nos termos do art. 916, do CPC.

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 03/11/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000548-42.2015.5.04.0461	27/08/2021

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/11/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias no período correccionado.

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Livro Carga de Mandados

#### 8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2019 a 30/09/2020	745	62,08
01/10/2020 a 30/09/2021	745	62,08
<b>Variação</b>	0,00%	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/10/2021)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021 a Vara do Trabalho de Vacaria emitiu 745 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 62,08 mandados, mantendo idêntica média dos doze meses anteriores.

#### 8.10.1.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2019 a 30/09/2020	717	59,75
01/10/2020 a 30/09/2021	718	59,83
<b>Variação</b>	0,14%	0,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/10/2021)

Foram cumpridos 717 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 01/10/2021 a 30/09/2021. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 59,83. Houve um aumento de 0,14% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/10/2019 a 30/09/2020	01/10/2020 a 30/09/2021	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>8,70</b>	<b>17,89</b>	<b>105,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/10/2021)



O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Vacaria alcançou 17,89 dias no período avaliado – lapso 105,50% superior ao verificado nos doze meses anteriores.

#### 8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/10/2019 a 30/09/2020		01/10/2020 a 30/09/2021		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>154</b>	<b>20,67%</b>	<b>205</b>	<b>27,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/10/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 205 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 01/10/2020 e 30/09/2021 – o equivalente a 27,52% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de outubro/2020 a setembro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020168-64.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	28/05/2020	20/11/2020	120
0020054-62.2019.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	10/06/2020	23/11/2020	112
0020854-95.2016.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	08/06/2020	16/11/2020	109
0020240-51.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	27/05/2020	01/11/2020	107
0020340-06.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	27/05/2020	01/11/2020	107
0020110-61.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	01/06/2020	04/11/2020	106
0020073-23.2017.5.04.0531	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	03/06/2020	07/11/2020	106
0021553-61.2019.5.04.0403	FABIANO LIRA FERRE	08/06/2020	11/11/2020	106
0020093-25.2020.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	12/06/2020	16/11/2020	106
0020344-43.2020.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	04/06/2020	07/11/2020	105
0020001-18.2018.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	09/06/2020	11/11/2020	105
0020106-58.2019.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	03/06/2020	04/11/2020	104
0020933-40.2017.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	16/06/2020	16/11/2020	104
0020232-51.2020.5.04.0404	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	02/06/2020	01/11/2020	103
0020104-25.2018.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	03/06/2020	03/11/2020	103
0020124-16.2018.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	03/06/2020	03/11/2020	103



0020516-68.2020.5.04.0401	FABIANO LIRA FERRE	05/06/2020	05/11/2020	103
0020343-58.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	04/06/2020	01/11/2020	101
0020502-32.2018.5.04.0732	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	04/06/2020	02/11/2020	101
0020329-51.2020.5.04.0404	FABIANO LIRA FERRE	09/06/2020	05/11/2020	101
0020329-51.2020.5.04.0404	FABIANO LIRA FERRE	09/06/2020	05/11/2020	101
0020348-51.2018.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	22/06/2020	17/11/2020	101
0020166-94.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	26/06/2020	20/11/2020	100

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/10/2021)

#### 8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistemas informatizado PJe-JT, realizada no dia 15.10.2021, foi constatada a existência de 02 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020729-25.2019.5.04.0461	07/01/20	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	405
2	0020702-42.2019.5.04.0461	29/09/2021	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 15/10/2021)

#### 8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/10/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020340-06.2020.5.04.0461	01/06/2020	01/11/2020	Cumprimento do mandado presencial.
0020348-51.2018.5.04.0461	17/11/2020	25/11/2020	Cumprimento do mandado presencial, após autorização expressa do notificado por telefone.
0020087-81.2021.5.04.0461	03/03/2021	15/03/2021	Cumprimento do mandado por Whatsapp, após autorização por telefone, com confirmação de recebimento.
0020073-23.2017.5.04.0531	12/04/2021	24/04/2021	Diligência presencial negativa.
0021050-65.2016.5.04.0461	21/06/2021	28/06/2021	Cumprimento do mandado presencial.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2021)

#### 8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



## 8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício, no momento da homologação do cálculo.

## 8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto** durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Vacaria durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
985/2021	0020303-18.2016.5.04.0461	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
11655/2020	0020303-18.2016.5.04.0461		
11100/2020	0020303-18.2016.5.04.0461		
9086/2020	0020303-18.2016.5.04.0461		
6409/2020	0020303-18.2016.5.04.0461		
5526/2020	-		
4809/2020	0020303-18.2016.5.04.0461		

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

### 11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Três servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: Maximilia Paim de Andrade Anzolin

Atividades jurídicas: protocolo, minutas de despachos e decisões

Atividades administrativas:

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Gabriel Lusiano Chedid

Atividades jurídicas: verificação de prazos, minutas de despacho, notificações e ofícios

Atividades administrativas:

Secretário(a) de audiências: Vitor Edson Paim Marques (atualmente nomeado assistente de Juiz da Dra. Veridiana Ullmann de Campos)

Assistente(s) de Execução: Valter Amadeu

Assistente:

Assistente de Juiz(a) Titular: Mileice Maria da Silva Correa

Demais servidores: Fabian Boschi Golin,

Lindonez antonio Brochetto

Nelton Joarez Fernandes Nery

Rodrigo Storino Vidal Abreu (Oficial de Justiça)



Fabiano Lira Ferre (Oficial de Justiça)  
Estagiário(a): Gabriel Borges de Lima

### **11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)**

A Diretora de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados: *134 processos aguardando designação de pauta.*

B – Planejamento: *a realização de mutirão para análise dos processos que aguardam pauta, levando à conclusão aqueles que não dependem de prova oral, com possibilidade de encerramento da instrução.*

### **11.3 Modificação da competência**

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

### **11.4 Peritos e leiloeiros**

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais. A Diretora de Secretaria informa que “*eventuais dificuldades são prontamente relatadas à SETIC, e em geral resolvidas*”.

### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição quase todos os convênios firmados pelo Regional. A Diretora de Secretaria faz as seguintes ressalvas:

- CEEE: informa em face da LGPD
- CENSEC: ainda não utilizado
- SABB: ainda não utilizado
- SAT – INSS: ainda não utilizado

### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)**

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (3ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (3ª posição), acervo (6ª posição) e idade média dos processos em tramitação (7ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (11ª posição), idade média dos processos em execução (12ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (12ª posição).

### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a Vara do Trabalho de Vacaria solucionou 44,46% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 50,56%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 64,51% para 44,46%, resultado de 272 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Vacaria terminou o período avaliado ocupando a 11ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 12,35% superior à média da faixa.

### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Vacaria prolataram 168 sentenças com resolução de mérito e homologaram 204 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 230,73 sentenças e 220,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 226 sentenças e homologados 375 acordos.





### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 11,43% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve pequeno aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e aumento expressivo do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença.

### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Vacaria teve baixíssimo índice de congestionamento, quase 40% inferior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 125 incidentes dos 139 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 3ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 89,93%. Comparando com o desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), verifica-se que a Vara de Vacaria teve aumento de produtividade.

### **11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)**

A Vara do Trabalho de Vacaria teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 8ª posição entre as 15 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 13,12% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 3,56% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 5 execuções a menos.

### **11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)**

A Unidade aumentou em 4,43% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 1.179 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.534 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 16,56% e 2% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução, respectivamente, e redução de 31,19% e 11,76% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Vacaria ocupa a 6ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

### **11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)**

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Vacaria não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 3,73% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou próximo ao da média da faixa, a qual arquivou 3,23% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Vacaria em 7º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (10/2019 a 09/2020), a Unidade teve redução de quase 9% na vazão processual.

### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)**

A idade média dos processos em instrução reduziu em 29,34% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares em 19,61%. A Vara do Trabalho de Vacaria terminou o período correccionado com idade média cerca de 17 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 12ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)**

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além de ter reduzido em 72,34% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, enquanto que a média das unidades similares reduziu em 65,80%, a Vara do Trabalho de Vacaria terminou o período correccionado em 3º lugar entre as 15 unidades da sua faixa, com prazo médio de 4,40 dias enquanto a média das similares foi de 11,31 dias.

### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)**

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Vacaria aumentou cerca de 133 dias, equivalente a 6,27% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou aquém da



média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 267 dias superior à média, colocando a Vara de Vacaria na 12ª posição entre as 15 avaliadas.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Vacaria elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 85 dias, correspondente a 5,25%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 218 dias superior à Vara de Vacaria. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 7ª posição entre as 15 unidades da faixa.

#### **11.18 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Vacaria findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 8ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

#### **11.19 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 7ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (8º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 99%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as 4ª menores forças de trabalho da sua faixa processual.

#### **11.20 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após citado para pagamento, e determinado bloqueio de valores*”, e a exclusão “*quando comprovado o pagamento e extinta a execução*”.

#### **11.21 Incidentes Processuais** (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (07), embargos de declaração (03) e incidentes na liquidação/execução (05), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

#### **11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.9.1)

Foi identificado processo em carga com advogado (01) com prazo para devolução ultrapassado.

#### **11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias** (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 15.10.2021 foram identificados 02 (dois) mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º, bem assim o que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.24 Execução. Procedimentos.**

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **11.25 Estratégias para melhoria do desempenho da Unidade na redução da idade média dos processos em instrução e em execução**

A Diretora de Secretaria informa que, “*em relação à idade medida dos processos em instrução adotou-se a*



*supressão da audiência inicial, deferindo-se prazo à reclamada para contestar, juntar documentos e solicitar a expedição de ofícios, perícias, após ao autor para manifestação. Após, analisam-se os requerimentos formulados pelas partes, determinando-se a realização de perícias, expedição de ofícios, etc. Feito isso, determina-se que as partes digam se ainda têm provas a produzir, hipótese em será designada pauta de instrução. Não havendo mais provas, encerra-se a instrução e o processo vai concluso para sentença”.*

### **11.26 Gestão documental**

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.1.1 Metas 2020**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.6).

##### **12.1.1.2 Metas 2021**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total*

#### **12.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.3 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.4 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:



BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

*Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.*

#### **12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### **12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

#### **12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão*



*próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior*". Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

#### **12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento** (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

#### **12.1.11 Idade média dos processos em execução** (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### **13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT** (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

##### **13.1.2 Incidentes processuais** (v. item 8.8.1)

###### **a) Tutelas provisórias pendentes**

1 - No Processo 0020212-20.2019.5.04.0461, a "Tutela Provisória" requerida em 07/05/2019 (ID. fbb4aa1) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Considerando que a carta precatória já foi cumprida e devolvida para a Origem, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da Tarefa, em *Retificar atuação > Características*.

2 – No Processo 0020176-41.2020.5.04.0461, a "Tutela Provisória" requerida no bojo da petição inicial, em 04/03/2020 (ID. 695f5e1), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente, aparentemente, tenha sido examinado no documento de ID. 94b6eb5, na data de 16/03/2020, o andamento que se seguiu (*"Proferido despacho de mero expediente"*) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente, a saber:

*"Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}"*

*"Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}"*

*"Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}"*

*"Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}"*

*"Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}"\**



*“Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*

\* O registro do movimento *“Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”* não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

3 – No Processo 0020395-54.2020.5.04.0461, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 23/06/2020 (ID. c9c1d7b), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

4 – No Processo 0020004-65.2021.5.04.0461, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 08/01/2021 (ID. 6ed7148), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

5 – No Processo 0020004-65.2021.5.04.0461, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 05/12/2019 (ID. 70383c0), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

6 – No Processo 0020333-14.2020.5.04.0461, a “Tutela Provisória” requerida em 03/06/2020 (ID. 6c34ceb) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. dee8dc3, na data de 04/06/2020, o andamento que se seguiu (*“Apreciada a tutela provisória”*) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

7 – No Processo 0020581-77.2020.5.04.0461, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 30/11/2020 (ID. c026cbf), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### **b) Embargos de declaração**

1 – No Processo 0020103-11.2016.5.04.0461, os “Embargos de Declaração” protocolados em 25/08/2020 (ID. 0d0ea54) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 0c4fa2d, em 14/09/2020, não se seguiu qualquer andamento de julgamento nos termos do glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso, a saber:

*“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}”*

*“Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”*

*“Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”*

*“Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}”*



*“Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

2 – No Processo 0020103-11.2016.5.04.0461, os “Embargos de Declaração” protocolados em 21/09/2020 (ID. e651248) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. eccf900, em 05/10/2020, não se seguiu qualquer andamento de julgamento nos termos do glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

3 – No Processo 0020871-97.2017.5.04.0461, os “Embargos de Declaração” protocolados em 02/12/2020 (ID. f0112d6) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Cabe pontuar que foram opostos DOIS “Embargos de Declaração”. Um no dia 24/11/2020 (ID. 70f3e17), pelo BANRISUL. O outro, na data de 02/12/2020, pelo Sindicato demandante.

A sentença prolatada no dia 09/12/2020 (ID. c93cbf1), analisou apenas UM dos recursos e a ela se seguiu também somente UM andamento de julgamento.

O sistema promove, sempre, a baixa da pendência mais antiga (ordem cronológica de protocolo), não obstante a Unidade indique a parte a que se refere o incidente julgado, daí porque os “Embargos de Declaração” protocolados por último (BANRISUL) seguirem pendentes de análise.

A Unidade deveria ter examinado e lançado os dois recursos oportunamente. Considerando que os autos estão na instância superior, determina-se que seja lançado o movimento *“Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*.

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### c) Incidentes na liquidação/execução

1 - No Processo 0000421-46.2011.5.04.0461, os “Embargos à Execução” protocolados em 10/10/2019 (ID. 49e23ea) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Cabe apontar que a reclamada Caixa Econômica Federal (CEF) protocolou DOIS “Embargos à Execução”, ambos em 30/09/2010, nos IDs. B075113 e f641eed.

Já a reclamada FUNCEF protocolou “Embargos à Execução” no dia 11/10/2019 (ID. 49e23ea).

O reclamante, por seu turno, opôs “Impugnação à Sentença de Liquidação (ID. 82fcdda), com o que foram interpostos QUATRO incidentes em liquidação/execução.

Os recursos foram examinados no documento do ID. 3E3fc8f. Todavia, restaram lançados apenas TRÊS movimentos de julgamento.

O sistema promove, sempre, a baixa da pendência mais antiga (ordem cronológica de protocolo), não obstante a Unidade indique a parte a que se refere o incidente julgado, daí porque os “Embargos à Execução” protocolados por último (FUNCEF) seguirem pendentes de análise.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos à Execução”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente, a saber:

*“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*

*“Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão”*



**ATENÇÃO:** este movimento está disponível apenas na opção “Lançar movimentos”, no Menu do Processo. Preencher apenas o complemento {nome do incidente} com o tipo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:  
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

2 – No Processo 0020328-89.2020.5.04.0461, os “Embargos à Execução” protocolados em 29/10/2020 (ID. fcd4d7) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

3 – No Processo 0020328-89.2020.5.04.0461, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 06/11/2020 (ID. eaec8c7) segue pendente de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

4 – No Processo 0020360-94.2020.5.04.0461, foi protocolada petição (“Manifestação”), na data de 17/02/2021 (ID. deee098), cuja natureza foi alterada, no dia 04/03/2021, para “Embargos à Execução”, os quais permanecem até o presente momento pendentes de solução no sistema E-Gestão.

5 – No Processo 0020441-43.2020.5.04.0461, os “Embargos à Execução” protocolados em 26/10/2020 (ID. b50fc66) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

### **13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

### **13.1.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)**

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processos arrolado no item 8.9.1, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

### **13.1.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)**

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

## **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Marcelo Papaléo de Souza, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

A Diretora de Secretaria apresenta as seguintes demandas:

### **A – MANUTENÇÃO PREDIAL (reparos necessários)**

- infiltrações nas paredes (telhados e janelas)
- entrada de água da chuva pelas portas e janelas
- postes de luz enferrujados
- saboneteiras dos banheiros enferrujadas
- calçadas ao redor do prédio afundadas
- danificação frequente das bandeiras em face da proximidade com a parede
- acionamento dos portões de entrada com defeito
- poças de água da chuva na calçada em frente ao prédio
- pintura interna e externa decorrente das infiltrações e mofo nas paredes, principalmente no compartimento do CPD





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **B – GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeação de servidor, haja vista a recente nomeação do secretário de audiência para assessor de juiz.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5514/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Marcelo Papaléo de Souza, bem como pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Vice-Corregedor Regional**